



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 2015

(PDS nº 231/15)

(MENSAGEM Nº 58/14)

Aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2014.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado HELDER SALOMÃO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 131/15, oriundo do Senado Federal, aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2014, nos termos da Mensagem Presidencial nº 58, de 2014 (nº 225, de 2014, na origem). A proposição em pauta resultou de parecer favorável da douta Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, à vista da documentação pertinente encaminhada pelo Executivo, nos termos do art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

De acordo com a programação monetária para o terceiro trimestre de 2014 aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, a previsão de evolução dos agregados monetários no período é consistente com o atual regime de política monetária, baseado em metas para a inflação, bem como com o cenário esperado para o PIB, a inflação, as taxas de juros, o câmbio e demais indicadores pertinentes. A Tabela 1, a seguir, apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do terceiro trimestre de 2014. Os agregados lá referidos correspondem às seguintes definições:

M1: Papel-moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos

Base monetária restrita: Papel-moeda emitido + reservas bancárias

Base monetária ampliada: Base monetária + Depósitos compulsórios em espécie + Estoque de títulos públicos federais fora do Banco Central

M4: M1 + Emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias + Captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) + Carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro

TABELA 1 - Programação monetária para o terceiro trimestre de 2014



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

| AGREGADO MONETÁRIO | Saldo em setembro de 2014 (R\$ bilhões) |
|---------------------------------------|--|
| M1 ^{/1} | 291,7 – 342,5 |
| Base monetária restrita ^{/1} | 198,9 – 269,1 |
| Base monetária ampliada ^{/2} | 3.088,0 – 3.625,1 |
| M4 ^{/2} | 4.045,8 – 5.473,7 |

FONTE: Banco Central

NOTAS: /1 Médias dos saldos dos dias úteis do mês

/2 Saldos ao fim do período

Os dados acima implicavam, de acordo com a documentação enviada pelo Executivo ao Senado Federal, um crescimento da média mensal dos saldos diários do agregado M1 de 4,5% entre setembro de 2013 e setembro de 2014. Estimava-se, no mesmo período, uma expansão de 8,9% para a média mensal dos saldos diários da base monetária no conceito restrito. Com respeito à base monetária ampliada, as projeções indicavam elevação de 8,7% para o saldo ao final de setembro de 2014, quando comparado ao de setembro de 2013. Por fim, esperava-se um saldo de M4 ao final de setembro de 2014 superior em 9,0% ao verificado um ano antes.

No que se refere à execução da política monetária no segundo trimestre de 2014, a documentação enviada pelo Executivo ressalta que os saldos de M1, da base monetária restrita, da base monetária ampliada e de M4 observados ao final do bimestre abril/maio conformaram-se às metas previstas pela programação monetária aprovada para aqueles três meses. A documentação enviada pelo Executivo informa, ainda, que o Comitê de Política Monetária (Copom), em sua reunião de abril do ano passado, ao considerar que a elevada variação dos índices de preços ao consumidor nos doze meses anteriores e que os mecanismos formais e informais de indexação contribuíam para que a inflação ainda mostrasse resistência, decidiu, por unanimidade, elevar a taxa Selic em 0,25 p.p., para 11,00% a.a., sem viés. Na reunião de maio, avaliando a evolução do cenário macroeconômico e as perspectivas para a inflação, decidiu, por unanimidade, manter a taxa Selic em 11,00% a.a., sem viés.

Dentre outras informações prestadas pelo Executivo, destaca-se a expansão do PIB do País, conforme estatísticas do IBGE com ajuste sazonal, à taxa de 0,2% no primeiro trimestre de 2014, em relação ao trimestre imediatamente anterior, revelando expansão de 3,6% no setor agropecuário e retração de 0,8% no industrial e de 0,4% no de serviços. Registra-se, ademais, diminuição de 0,3% da produção industrial no trimestre encerrado em abril de 2014, em relação ao finalizado em janeiro do mesmo ano, conforme estatísticas dessazonalizadas do IBGE, refletindo a expansão ocorrida na produção de bens de capital (5,6%), de bens de consumo duráveis (3,1%) e de bens de consumo semi e não duráveis (0,2%) e contração na de bens intermediários (0,6%).



Apontou-se, também, que em maio do ano passado o IPCA acumulado em três meses apresentou variação de 2,06%, enquanto o IGP-DI elevou-se em 1,48% no mesmo período. De outra parte, a taxa de desemprego aberto apurada pela Pesquisa Mensal do Emprego do IBGE apresentou média de 5,0% no trimestre encerrado em abril de 2014.

Por seu turno, no primeiro quadrimestre de 2014 o superávit primário do setor público consolidado somou R\$ 42,5 bilhões, correspondentes a 2,60% do PIB. Quanto à dívida líquida do setor público, seu saldo atingiu R\$ 1.696 bilhões em abril do ano passado, equivalentes a 34,2% do PIB.

A demonstração proveniente do Executivo ressalta, ademais, a existência de um déficit do balanço de pagamentos em transações correntes de US\$ 33,5 bilhões ao longo dos quatro primeiros meses de 2014. Já o influxo líquido de investimentos estrangeiros diretos chegou à casa dos US\$ 19,4 bilhões no acumulado do ano de 2014 até abril. Por sua vez, ao final de abril de 2014 o saldo das reservas internacionais, no conceito de liquidez internacional, atingiu US\$ 378,4 bilhões.

O projeto em pauta foi encaminhado pelo Senado Federal, onde tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº 231/15, à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 797 (SF), de 26/06/15, assinado pela Primeira-Secretária em exercício daquela Casa. A proposição foi distribuída em 30/06/15, pela ordem, às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; de Finanças e Tributação, inclusive para exame de mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade. Procedeu-se a seu encaminhamento a este Colegiado em 06/07/15. Em 07/07/15, recebemos a honrosa missão de relatar este projeto.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Já faz mais de um ano, mas a programação monetária elaborada para o terceiro trimestre de 2014 revelava-se extremamente complexa, dado o contexto econômico e político. A campanha eleitoral começava, então, a ter definidos os contornos que a caracterizariam: de um lado, a candidata à reeleição defendendo a manutenção da política econômica; de outro, os demais candidatos apontando inconsistências nessa política e sinais reveladores de problemas à frente.

Por ocasião do início do terceiro trimestre do ano passado, tinha-se uma inflação acumulada de 6,5% em doze meses, medida pelo IPCA. A taxa de câmbio situava-se na faixa dos R\$ 2,20 por dólar americano. Constatou-se, posteriormente, que a economia brasileira ficara praticamente estagnada ao longo de 2014. Em síntese, trabalhava-se, àquela época, com um cenário



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

macroeconômico que ainda não permitia antever com clareza a deterioração observada a partir do novo mandato presidencial. Não obstante, a inflação mantinha-se há algum tempo na vizinhança do teto admissível da meta, à base de controles das tarifas administradas. Ademais, já se registrava o desconforto com a aplicação de mecanismos pouco usuais na contabilidade pública.

Assim, a elaboração da programação monetária para o período julho-setembro de 2014 deu-se sob o entrechoque de uma inflação alta e persistente, de uma atividade econômica arrefecida e dos reflexos de uma renhida campanha eleitoral. Seria mais que desejável, nessas condições ter o Congresso Nacional capacidade de acompanhar o processo de formulação da política monetária em quadra tão importante para o País.

Lamentavelmente, porém, é forçoso reconhecer que o exame por esta Casa da programação monetária concernente àquele período foi convertido em mero procedimento homologatório das decisões do Banco Central. De fato, a matéria foi enviada à Câmara dos Deputados UM ANO após o início do período de referência. Assim, nada mais nos resta a não ser aprovar uma política cuja execução encerrou-se há nove meses.

Deste modo, a bem da formalidade legislativa, votamos pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2015.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Relator